



PORTARIA Nº. 014/2021

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII, da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº. 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **JORDELINA FERREIRA ROSA**, inscrita no CPF sob o nº. 688.XXX.XXX-X0, matrícula 29XX, no cargo efetivo de Gari, Nível 1, Grau 1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 19 de maio de 2021.


Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA